



Gab

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/ Fax: (55) 3281.1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2555, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL ATRAVÉS DO DAER – DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através do DAER – Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem, objetivando a conjunção de esforços entre os partícipes para executar obras de revitalização da entrada leste da cidade na RS 357 a partir da BR 392 (km 82,1 da RS) abrangendo cerca de 2 km.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2010.**

**Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se:

Prefeitura Municipal

**Cristiana de Bem e Canto
Chefe de Gabinete do Prefeito**

PUBLICADO

No Mural do P. Municipal

08 / 02 / 2010